

**Recurso interposto em 3 de maio de 2019 — Divaro/EUIPO — Grendene (IPANEMA)****(Processo T-288/19)**

(2019/C 213/75)

*Língua em que o recurso foi interposto: espanhol***Partes**

*Recorrente:* Divaro, SA (Oviedo, Espanha) (representantes: M. Santos Quintana e M. A. Fernández Munárriz, advogados)

*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

*Outra parte no processo na Câmara de Recurso:* Grendene, SA (Sobral, Brasil)

**Dados relativos à tramitação no EUIPO**

*Requerente da marca controvertida:* Recorrente no Tribunal Geral

*Marca controvertida:* Pedido de marca figurativa da União Europeia IPANEMA — Pedido de registo n.º14 180 038

*Tramitação no EUIPO:* Processo de oposição

*Decisão impugnada:* Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 22 de fevereiro de 2019 no processo R 1782/2018-2

**Pedidos**

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular a decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 22 de fevereiro de 2019 no processo R 1785/2018-2;
- anular a Decisão da Divisão de Oposição de 10 de julho de 2018 (oposição B 2 598 285);
- decidir que seja registada a marca oposta MUE n.º14 180 038 para todos os produtos a que se refere o pedido;
- condenar o recorrido nas suas despesas e nas despesas da recorrente.

**Fundamento invocado**

Violação do artigo 8.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho.

---